



LEI N. 7.000 DE 17 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com transporte, até o valor de R\$ 4.959,72 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para o transporte do Grupo de Dança JZ STUDIO DE DANÇA, que participará do 41º Festival de Dança de Joinville, nos dias 24 e 26 de julho de 2024, na cidade de Joinville - SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2024.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

